



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA GP N. 502 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Suspende os prazos processuais no dia  
11 de setembro de 2017.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os problemas ocorridos em uma máquina servidora de banco de dados no dia 6 de setembro de 2017, que gerou inconsistências nos sistemas computacionais utilizados nesta Corte e nas comarcas, e o fato de que o restabelecimento dos sistemas e a recuperação das informações ainda estava em curso no dia 11 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os prazos processuais que se iniciariam ou findariam no dia 11 de setembro de 2017 ficam automaticamente prorrogados para o dia 12 de setembro de 2017.

Parágrafo único. A contagem dos prazos das matérias publicadas no Diário da Justiça Eletrônico n. 2664, disponibilizado no dia 6 de setembro de 2017, iniciará no dia 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

  
Des. Torres Marques  
PRESIDENTE